



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

### **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO, PARA USO PARTICULAR DE BEM PÚBLICO ENTRE A ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - APEAGRI.**

Pelo presente instrumento de PERMISSÃO, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM**, inscrito no CNPJ sob nº 27.174.168/0001-70, situada à Praça Domingos Jose Martins, S/N, Centro, Vila, Itapemirim – ES, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO DA ROCHA SALES**, doravante denominada **PERMITENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - APEAGRI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.098.233/0001-02, com sede na Avenida Valtemir do Nascimento Lima, nº 1500, Distrito de Piabanha, localidade de Palmital, Zona Rural do Município de Itapemirim/ES, Cep 29.330-000, neste ato representada legalmente pelo seu presidente, o Sr. **ROGÉRIO CARDOSO PARESQUI**, brasileiro, casado, agricultor, portadora do CPF nº 016.964.477-47, C.I-RG nº 1080535-SGPC-ES, residente na Rua Projetada, S/Nº, Palmital Zona Rural do Município de Itapemirim/ES, Cep 29.330-000, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA**, firmam o presente Termo, em conformidade com o Processo Administrativo Eletrônico nº 26/2024 sob o **Protocolo Eletrônico nº 10.096/2024** e de acordo com o exposto nas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O MUNICÍPIO outorga à PERMISSIONÁRIA o direito de utilizar o “**Parque de Exposição Dr. Ayrton de Moreno**”, de propriedade pública do Município, para realização de um sorteio beneficente, no dia 09 de junho de 2024, no horário das 12h às 19h.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

A permissão ora outorgada vigorará apenas para o dia 09/06/2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTO**

A permissão será outorgada sem qualquer custo financeiro à PERMISSIONÁRIA.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DA PERMISSIONÁRIA**

Na utilização do bem público referido, A PERMISSIONÁRIA poderá usufruir, unicamente, da área do “**Parque de Exposição Dr. Ayrton de Moreno**”, descrito na Cláusula Primeira, devendo zelar pela conservação do bem público ora outorgado e responsabilizando-se, pelo presente termo, com quaisquer prejuízos que venha a causar ao imóvel.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PROIBIÇÕES**

Fica expressamente proibido qualquer subpermissão a terceiros, transferência de domínio, mesmo que temporário, utilização do imóvel para fins diversos aos constantes na cláusula primeira, utilização para fins que denigrem aos bons costumes, hipótese em que a Administração retomarará o bem sem qualquer aviso prévio.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA**

A PERMISSIONÁRIA obriga-se a:

- I – responsabilizar-se pela manutenção e conservação do bem público objeto do presente Termo, e a devolvê-lo, nas mesmas condições em que o recebeu;

Documento digital, verifique em: <https://itapemirim.essencialbpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>

Identificador: 2a137263982f730927135e04645464e6



## MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,  
CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

www.itapemirim.es.gov.br

II – garantir que a área autorizada será exclusivamente para o uso, objeto para o qual a permissão é outorgada, com o zelo e conservação da referida área.

III – Observar as normas de postura, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e demais inerentes e aplicáveis as atividades do objeto estipulada na cláusula primeira.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

A eficácia deste Termo, ocorrerá a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO DO TERMO

Este termo poderá ser rescindido:

- a) pelo inadimplemento de qualquer das cláusulas;
- b) findo o prazo da Permissão, nos termos da cláusula específica.

E assim, por estarem devidamente justos e acordados, firmam e assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Itapemirim, ES, 23 de maio de 2024.

ANTONIO DA  
ROCHA  
SALES:66443580478

Assinado digitalmente  
por ANTONIO DA  
ROCHA  
SALES:66443580478  
Data: 2024.06.03  
16:41:54 -0300

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito Municipal

ROGERIO CARDOSO  
PARESQUI:01696447747

Assinado de forma digital por  
ROGERIO CARDOSO  
PARESQUI:01696447747  
Dados: 2024.05.29 08:32:08 -03'00'

**ROGÉRIO CARDOSO PARESQUI**  
Presidente - APEAGRI



## **MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES**

CNPJ nº 27.174.168/0001-70

Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, Itapemirim-ES,

CEP: 29330-000 Tel. (28) 3529 6063,

[www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

### **RESUMO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO**

**PERMITENTE:** MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES.

**PERMISSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO DOS PECUARISTAS E AGRICULTORES FAMILIARES DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM – APEAGRI.

**OBJETO:** O Município outorga à permissionária o direito de utilizar o “Parque de Exposição Dr. Ayrton de Moreno”, de propriedade pública do município, para realização de um sorteio beneficente, no dia 09 de junho de 2024, no horário das 12h às 19h.

**EXECUÇÃO/VIGÊNCIA:** apenas para o dia 09/06/2024.

**PROCESSO:** Protocolo nº 10.096/2024.

Itapemirim-ES, 23 de maio de 2024.

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**

Prefeito Municipal.